

LEI MUNICIPAL Nº 1.617/1997

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE, AOS SENHORES DIANARI FERNANDES DE OLIVEIRA, NILTON DIAS DE OLIVEIRA E IRMONDES JÃO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Aparecidense, aos Senhores DIANARI FERNANDES DE OLIVEIRA, NILTON DIAS DE OLIVEIRA E VIEMONDES JOÃO DA SILVA. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos dezesseis dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e sete. JOSÉ CALDAS DA CUNHA SEC. EXECUTIVO